



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIENCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIENCIA PÚBLICA,  
PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei e Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 22 de setembro do corrente ano, audiência pública para:

- a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nas Leis Orçamentarias, referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2023.
- b) Apreciação dos relatórios quadrimestrais do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2023.

**§ 1º** - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Centro Administrativo Municipal, a partir das 14:00 horas.

**§ 2º** - Ficam convidado todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, e demais interessados para dar ciência do determinado no § 4º do Art. 9º da Lei e Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Itaberaba - SC, 12 de setembro de 2023

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**  
Prefeito Municipal